

Fl. n.º	_____
Proc.	_____

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 226/2024

A ementa do Projeto de Lei nº 226/24 passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com instituições financeiras e bancárias, visando à concessão de empréstimos ou financiamentos aos assessores e agentes políticos da Câmara Municipal”.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 226/24 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com instituições financeiras e bancárias, visando à concessão de empréstimos ou financiamentos aos assessores e agentes políticos da Câmara Municipal”.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 226/24 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizado o débito, nos holerites, dos valores referentes aos empréstimos a serem concedidos aos assessores e agentes políticos da Câmara Municipal, desde que expressamente autorizados por estes, na forma avençada no contrato de empréstimo ou financiamento, pelo prazo máximo que durar ou restar de seu mandato.

§ 1.º - As autorizações dos assessores e agentes políticos para desconto em folha serão feitas em duas vias de igual teor, ficando uma no setor responsável pelo desconto e outra na instituição financeira.

§ 2.º - O pedido de empréstimo ou financiamento, bem como sua concessão, deverá ser tratado diretamente entre o assessor, agente político e a instituição financeira ou bancária.”

Fl. n.º	_____
Proc.	_____

O art. 3º do Projeto de Lei nº 226/24 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - As parcelas mensais não poderão exceder a 30% (trinta por cento) dos subsídios líquidos do assessor ou agente político.”

O art. 4º do Projeto de Lei nº 226/24 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º - O Poder Público não se responsabiliza pela solvência do empréstimo ou financiamento ante a hipótese de o assessor ou o agente político se desligar da Câmara Municipal, ou, ainda, na hipótese de seu falecimento.”

São Vicente, de dezembro de 2024.


ADILSON DA FARMÁCIA

Vereador


TIAGO PERETTO

1º Secretário


HIGOR FERREIRA

2º Secretário